PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº. 002/2019

Dispõe sobre Horário Especial de Expediente.

O Presidente da Câmara do Município de Missal, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, Resolução nº. 009/2007, Publicado dia 13 de novembro de 2.007

R E S O L V E

Art. 1º - Fica estabelecido turno único de expediente na Câmara Municipal de Missal do dia 17 a 31 de janeiro de 2019, a ser cumprido no horário das **07h30min às 13h30min.**

Art. 2º - Fica disponível o telefone de contato (45) 99115-7989 e (45) 99153-4467, após às 13h30min, para qualquer informação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 02 de janeiro de 2019.

Valentin Kniphoff
Presidente